

CÓPIA

CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL

DO - 24-3-66

EDITAL N° 7/66

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º, do artigo 16, da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, apreciando o Processo Ref. DNER 59 616/65 aprovou, em sua Reunião de 10 de fevereiro de 1966 o projeto da Rodovia Federal BR-277 (Paranaguá-Péz do Iguaçú) trecho Laranjeiras do Sul-Guaraniaçú, subtrecho Variante do Xagú, compreendido entre a estaca 0 (zero) e a estaca 516 + 8,00 na extensão total de 10,328 km, no Estado do Paraná, conforme consta dos desenhos de nºs PEET-43/66 a PEET-50/66 que, autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do D.N.E.R.; e em consequência, nos termos do artigo 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1966

José Pedro de Escobar  
Presidente do CRN.

Confere com o original  
